

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM SUL DE MINAS - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL nº. 01.12.2022/2022

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do empreendedor no documento 31600895;

Considerando a manifestação da equipe interdisciplinar da SUPRAM SM contida nos autos;

Determina o cancelamento da LAS-CADASTRO 51480820/2019, emitida em 12.03.2019

Publique-se, e comunique-se ao empreendedor.

Varginha - MG, 05 de dezembro de 2012.

Ludmila Ladeira Alves de Brito**Superintendente Regional de Meio Ambiente****Supram Sul de Minas**

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 05/12/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57288055** e o código CRC **C51ADEBE**.